



## EDITAL 077/2019 – PROEN/IFMS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o edital do **PROCESSO SELETIVO PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2020 DOS CURSOS FIC (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA) DE ESPANHOL, INGLÊS E LIBRAS, DO CENTRO DE IDIOMAS DO IFMS (CENID)**, em obediência às seguintes condições:

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A inscrição no **PROCESSO SELETIVO FIC CENID 2020/1** dará direito ao candidato de concorrer a uma das vagas dos Cursos do CENID para o 1º semestre do ano letivo de 2020.
- 1.2. O CENID tem por objetivo geral ofertar cursos de línguas adicionais (Inglês, Espanhol e Libras) na forma FIC - Formação Inicial e Continuada - às comunidades interna e externa, com a finalidade de fomentar o processo de internacionalização do IFMS e propiciar aos estudantes uma formação em língua adicional de qualidade. Os cursos são ofertados em duas etapas, sendo que cada etapa é composta por três semestres:

| Etapa    | Nível      |
|----------|------------|
| Primeira | I, II, III |
| Segunda  | IV, V, VI  |

- 1.3. Os cursos FIC do CENID conduzem o estudante à capacitação, ao aperfeiçoamento e ao conhecimento de uma língua adicional.
- 1.4. O certificado de curso FIC terá validade nacional e certificará o nível de competência linguística na conclusão de cada etapa do curso.
- 1.5. Para concorrer a uma das vagas disponíveis neste edital, o candidato deverá possuir a escolaridade mínima exigida para o curso escolhido, devendo comprová-la na data da matrícula, caso seja contemplado.
- 1.6. Os candidatos inscritos para as vagas de Inglês e Espanhol, com exceção do nível I, terão de realizar uma prova de nivelamento, que avaliará as habilidades de compreensão escrita e auditiva, como forma de comprovação de conhecimento exigido para ingresso no nível desejado. O preenchimento da vaga está condicionado à aprovação no exame de nivelamento, primeiramente, e, em seguida, à seleção por meio de sorteio.
- 1.7. Os candidatos inscritos para as vagas de Libras, com exceção do nível I, terão de realizar uma prova de nivelamento, que avaliará as habilidades de compreensão teórica, visual e de conversação, como forma de comprovação de conhecimento exigido para ingresso no nível desejado. O preenchimento da vaga está condicionado, primeiramente, à aprovação na prova de nivelamento e, em seguida, à seleção por meio de sorteio.
- 1.8. Ao se inscrever, o candidato declara ter ciência de que aceita de forma irrestrita as condições estabelecidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento das informações. É de total



responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as fases e chamadas deste processo seletivo.

- 1.9. No momento da inscrição, o candidato deverá informar seu número do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 1.10. Recomenda-se aos candidatos que, ao se inscreverem, já providenciem os documentos necessários à matrícula, no caso de virem a ser contemplados.
- 1.11. O cronograma completo do Processo Seletivo FIC do CENID/IFMS 2020/1 consta no Anexo I deste edital.

## 2 DA INSCRIÇÃO

- 2.1. As inscrições para o Processo Seletivo FIC CENID 2020/1 são **gratuitas** e deverão ser realizadas **exclusivamente via internet**, conforme cronograma no Anexo I deste edital, por meio do endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.
- 2.2. Os candidatos que não têm acesso à internet poderão realizar sua inscrição nos endereços e horários informados no Anexo III, de segunda a sexta-feira, exceto recessos e feriados.
- 2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar sua opção por um dos cursos constantes no anexo II.
- 2.4. O candidato não possua nenhum conhecimento da língua ofertada, ele terá de se inscrever no nível I.
- 2.5. Caso o candidato não alcance, no nivelamento, resultado compatível a nenhuma das etapas e níveis ofertados em seu respectivo *campus*, ele **será desclassificado do processo seletivo**.
- 2.6. Para realizar a inscrição o candidato, ou seu responsável legal, deverá observar as duas etapas descritas abaixo:
  - 2.6.1. **Primeira etapa** - Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao> e realizar o cadastro no sistema, informando os dados pessoais do candidato. Os candidatos que já possuem o cadastro devem atualizá-lo, se necessário.
  - 2.6.2. **Segunda etapa** - Realizar a inscrição, escolhendo o processo seletivo: FIC CENID 2020.1 e preenchendo os dados de *campus*, opção de curso e reserva de vagas; Enviar inscrição; Conferir a confirmação da inscrição no e-mail cadastrado.
- 2.7. Os dados preenchidos no cadastro da Central de Seleção e na inscrição do curso na página do candidato são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante.
- 2.8. Caso o candidato necessite alterar a opção de curso, deverá fazer uma nova inscrição, pois será considerada válida somente a última inscrição realizada dentro do período de inscrições, conforme cronograma.
- 2.9. Situações imprevistas deverão ser comunicadas, imediatamente, ao IFMS, visando ao atendimento adequado em tempo hábil.

## 3. DOS CURSOS E VAGAS

- 3.1 Serão ofertadas as vagas descritas no Anexo II deste edital e haverá cadastro reserva.
- 3.2 A distribuição das vagas das turmas iniciantes obedecerá ao seguinte quantitativo, por turma:
  - a) 12 vagas para estudantes do IFMS;



- b) 3 vagas para servidores do IFMS;
  - c) 5 vagas para a comunidade externa.
- 3.2.1 Caso as vagas não sejam preenchidas, a distribuição ocorrerá seguindo ordem de classificação no sorteio.

3.3 Os dias e horários de oferta dos cursos FIC CENID serão divulgados pelo *campus* no ato da matrícula e estes poderão ser alterados no início ou no decorrer do curso, em função da necessidade do IFMS ou da turma.

3.4 O estudante que não comparecer **às duas primeiras aulas** do curso será considerado desistente e o IFMS destinará sua vaga ao próximo candidato do cadastro reserva.

3.5 Os cursos FIC CENID do IFMS não preveem pagamento de bolsa formação aos estudantes nem auxílio transporte.

#### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo FIC 2020/1 se dará através de **sorteio eletrônico** que ocorrerá na **Reitoria do IFMS** (Rua Ceará, 972 – Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS.), **às 15h**, na data prevista no cronograma no anexo I deste edital.

4.2 O sorteio eletrônico visa classificar todos os candidatos da relação final das inscrições homologadas.

4.3 O sorteio eletrônico ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Realização do Sorteio, composta por servidores do IFMS.

4.4 Considera-se impedido de participar da Comissão de Realização do Sorteio o servidor do IFMS que seja candidato ou tenha parente até o 2º grau inscrito para um dos cursos deste Edital.

4.5 O sorteio eletrônico será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

4.6 Cada candidato receberá um número de participação no sorteio que será divulgado na data prevista no cronograma no anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

4.7 Caso o número de candidatos inscritos para uma determinada oferta seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, o IFMS resguarda para si o direito de não realizar o sorteio.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo FIC 2020/1 o candidato que venha a praticar quaisquer dos seguintes atos, seja por iniciativa própria ou de seu acompanhante ou representante:

- a) utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para ser sorteado;
- b) faltar com o respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio ou com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- c) desrespeitar as regras do local de sorteio.

4.9 Serão convidados membros do Ministério Público para participar como fiscais do sorteio.

4.10 O candidato não será obrigado a comparecer ao sorteio, porém será responsável por tomar conhecimento do resultado.

4.11 O programa usado pelo IFMS sorteia aleatoriamente a ordem dos números por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.



4.12 Para fins de auditoria, o IFMS sempre divulga, junto com o sorteio, o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”. Essa semente é o que garante a aleatoriedade do processo e permite a reprodução de determinado sorteio já realizado, com resultado idêntico.

4.13 Para verificar a autenticidade do sorteio, qualquer pessoa poderá reproduzi-lo em qualquer lugar ou computador. Será preciso apenas utilizar a semente publicada e efetuar o download do programa usado para o sorteio neste endereço eletrônico: [http://selecao.ifms.edu.br/sorteio\\_auditoria](http://selecao.ifms.edu.br/sorteio_auditoria). Feito isso, basta seguir os passos abaixo e auditar o sorteio:

- a) Abra o programa do sorteio;
- b) No campo “total de inscritos” e no campo “vagas”, colocar o número de candidatos inscritos e assinalar o campo "Inserir semente manualmente";
- c) Preencha o campo “semente” com o número gerado;
- d) Clique o botão “Gerar Lista”;
- e) Efetue a comparação da lista gerada com resultado publicado;
- f) O interessado em auditar o sorteio deve utilizar versões recentes dos navegadores Mozilla Firefox (versão 26.0 ou superior), Google Chrome (versão 31.0 ou superior) e Internet Explorer (versão 11 ou superior).

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do candidato no processo seletivo dar-se-á pela ordem dos números sorteados.

5.2 Todos os candidatos serão sorteados, para fins de composição de lista de espera.

## 6 DO RECURSO

6.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do sorteio na data prevista no cronograma no anexo I deste edital.

6.2 O recurso será interposto apenas por meio digital, conforme a sequência abaixo:

- 6.2.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>;
- 6.2.2 Página do Candidato;
- 6.2.3 Acessar seu cadastro, preenchendo “login” e “senha”;
- 6.2.4 Clicar em “Minhas inscrições”;
- 6.2.5 Acessar o ícone “Recurso”;
- 6.2.6 Preencher o Formulário de Recurso; e
- 6.2.7 Clicar em “Enviar”.

## 7 DO NIVELAMENTO

7.1 O Nivelamento se destina a pessoas que pretendam se candidatar aos cursos de línguas ofertados pelo CENID e possuam conhecimento superior ao Nível I da primeira Etapa.



- 7.2 O teste de nivelamento tem por objetivo avaliar o nível de proficiência e os conhecimentos prévios necessários para ingresso em cada Nível de cada etapa indicado no Anexo II. É ele que definirá o nível da turma a que cada candidato concorrerá no sorteio eletrônico.
- 7.3 O teste não tem caráter classificatório.
- 7.4 Independentemente do resultado obtido no teste de nivelamento, o preenchimento da vaga só será possível caso o candidato seja selecionado por sorteio.
- 7.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, emissão de certificado ou declaração para fins de comprovação de proficiência baseada no resultado do teste de nivelamento.

## 7.6 DO TESTE DE NIVELAMENTO PARA INGLÊS E ESPANHOL

- 7.6.1. O teste será constituído de uma prova escrita composta por 42 questões de múltipla de escolha. Cada questão terá o valor de um ponto.
- 7.6.2. O teste estará organizado da seguinte forma:
- Primeira Parte - 12 questões de compreensão auditiva;
  - Segunda Parte - 30 questões de compreensão geral da língua (gramática e vocabulário).
- 7.6.3. A indicação do nível de proficiência seguirá o quadro abaixo:

| Nível | Pontuação da Primeira Parte | Pontuação da Segunda Parte |
|-------|-----------------------------|----------------------------|
| I     | 0 a 2 pontos                | 0 a 5 pontos               |
| II    | 3 a 4 pontos                | 6 a 10 pontos              |
| III   | 5 a 6 pontos                | 11 a 15 pontos             |
| IV    | 7 a 8 pontos                | 16 a 20 pontos             |
| V     | 9 a 10 pontos               | 21 a 25 pontos             |
| VI    | 11 a 12 pontos              | 26 a 30 pontos             |

- 7.6.4. Para classificação em cada um dos níveis indicados no quadro acima, o candidato deverá atingir a pontuação mínima em cada uma das partes do teste.
- 7.6.5. Caso o candidato apresente pontuação em níveis diferentes na Primeira e na Segunda Parte do Teste de Nivelamento, ele será classificado no nível mais baixo.

## 7.7 DO TESTE DE NIVELAMENTO PARA LIBRAS

- 7.7.1. O teste será constituído de uma prova escrita composta por 42 questões de múltipla escolha. Cada questão terá o valor de um ponto.
- 7.7.2. O teste está organizado da seguinte forma:



- a) Primeira Parte - 12 questões de compreensão visual;
- b) Segunda Parte - 30 questões de compreensão geral da língua (gramática e vocabulário).

7.7.3. A indicação do nível de proficiência seguirá o quadro abaixo:

| Nível | Pontuação da Primeira Parte | Pontuação da Segunda Parte |
|-------|-----------------------------|----------------------------|
| I     | 0 a 4 pontos                | 0 a 10 pontos              |
| II    | 5 a 8 pontos                | 11 a 20 pontos             |
| III   | 9 a 12 pontos               | 21 a 30 pontos             |

7.7.4. Para classificação em cada um dos níveis indicados no quadro acima, o candidato deverá atingir a pontuação mínima em cada uma das partes do teste.

7.7.5. Caso o candidato apresente pontuação em níveis diferentes na Primeira e na Segunda Parte do Teste de Nivelamento, ele será classificado no nível mais baixo.

## 8 DA REALIZAÇÃO DO TESTE

- 8.1. Os Testes de Nivelamento serão realizados presencialmente nas dependências do *campus* indicado no ato da inscrição.
- 8.2. O teste ocorrerá em data indicada no Anexo I e obedecerá ao ensalamento disponibilizado em mural no *campus*, no dia da realização do teste.
- 8.3. Será vedada a entrada de candidatos nas salas de aplicação após o horário previsto para o início da prova.
- 8.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização do teste munido de:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Caneta esferográfica azul ou preta.

8.5. Será eliminado do processo de seleção o candidato que:

- I. não comparecer ao local e horário indicados para a realização do teste;
- II. durante a realização do teste:
  - a) comunicar-se oralmente, por escrito, por gestos, sinais de qualquer natureza ou por qualquer aparelho com outro candidato ou terceiro estranho ao teste;
  - b) utilizar anotações, livros, impressos, manuscritos, dicionários ou qualquer outro material, salvo se expressamente admitido no edital;
  - c) portar telefones celulares, agendas eletrônicas, transmissores ou, ou quaisquer outros equipamentos que permitam acesso, armazenamento, transmissão ou recepção de dados;
- III. se recusar seguir as instruções de membro da Comissão Organizadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;



- IV. desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro candidato;
  - V. se recusar a entregar o material de devolução obrigatória ao término do tempo fixado para a realização da prova;
  - VI. se ausentar do local de realização do teste ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, a qualquer tempo e sem autorização ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas;
  - VII. descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou em qualquer material oficial de instruções relativas ao teste;
  - VIII. utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase do teste.
- 8.6. O tempo máximo para realização do teste e preenchimento do cartão-resposta será de 2 horas a partir do início da aplicação.
- 8.7. Ao final do teste, o candidato deverá entregar ao aplicador o caderno de questões, bem como o cartão-resposta devidamente preenchido e assinado.
- 8.8. O candidato poderá deixar o local do teste após 1 hora transcorrida do início da prova e, sob nenhuma hipótese, poderá levar consigo o caderno de questões.
- 8.9. O candidato sabatista deverá informar o IFMS da impossibilidade de realização do teste na data prevista, exclusivamente pelo e-mail [asint@ifms.edu.br](mailto:asint@ifms.edu.br), em até 7 (sete) dias antes da data da realização do teste, para que seja disponibilizada outra data de aplicação.

## 9 DO RESULTADO

10.1 O resultado e a indicação do nível atingido pelos candidatos no Teste de Nivelamento serão divulgados na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital, no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.

## 10 DIVULGAÇÃO DAS CHAMADAS

- 10.1. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as chamadas publicadas no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>, não podendo alegar desconhecimento da publicação delas.
- 10.2. A divulgação das chamadas para matrícula, considerando o resultado final deste processo seletivo, será feita da seguinte forma:
- I. **PRIMEIRA CHAMADA:** os candidatos serão convocados para o preenchimento total das vagas ofertadas para cada campus/curso/turno, observando-se o critério da ordem de classificação;
  - II. **SEGUNDA CHAMADA:** havendo vagas remanescentes, será realizada uma nova convocação para preenchimento dessas vagas, respeitando o critério mencionado no subitem anterior.
  - III. **TERCEIRA CHAMADA:** Após a matrícula da segunda chamada, caso existirem vagas remanescentes, essas vagas serão preenchidas por candidatos da lista de espera, se houver, obedecendo-se à ordem de chegada.



- 10.3. Encerrada a lista de espera, as matrículas estarão abertas à comunidade, visando à ocupação das vagas remanescentes.

## 11 DA MATRÍCULA

- 11.1. Publicada a primeira chamada, o candidato classificado deverá fazer a matrícula, presencialmente, na CEREL do *campus* para o qual se inscreveu.
- 11.2. A matrícula poderá ser efetuada por um procurador, caso o candidato esteja impedido de efetuar-la, com a apresentação de procuração simples (de próprio punho).
- 11.3. Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado no cronograma perderão direito à vaga.
- 11.4. A matrícula deverá ser realizada na data prevista no cronograma no Anexo I deste edital, no *campus* que a vaga será ofertada conforme horários previstos no Anexo III.
- 11.5. O candidato classificado deverá preencher o Requerimento de Matrícula que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.ifms.edu.br/centraldeselecao>.
- 11.6. O requerimento de matrícula deverá ser preenchido, impresso, assinado pelo candidato ou por seu representante, quando menor de 18 anos, e entregue na CEREL do *campus* no qual se inscreveu juntamente com os documentos estabelecidos no item 12.7.
- 11.7. No ato da matrícula o candidato, quando menor de 18 anos, acompanhado de seu representante, deverá entregar pessoalmente à CEREL do *campus* para o qual se inscreveu os seguintes documentos:
- Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado, no qual deverá constar, obrigatoriamente, o número do CPF do candidato;
  - Fotocópia e original do documento que comprove escolaridade mínima exigida para o curso ou comprovante de escolaridade superior à mínima;
  - Fotocópia e original da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial de identificação com foto;
  - Fotocópia e original de documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para os brasileiros entre 19 (dezenove) e 45 (quarenta e cinco) anos de idade completos ou a serem completados até 31 de dezembro do ano corrente;
  - Uma (01) foto 3x4 recente, impressa em papel fotográfico;
  - Fotocópia e original do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil ou o protocolo de solicitação, tendo um prazo de seis meses, a partir da data de matrícula, para entrega do documento oficial (fotocópia e original), **somente para os candidatos que concluíram o Ensino Fundamental ou Médio ou equivalentes no exterior, exceto em países do MERCOSUL;**





- g) Fotocópia e original da carteira de identidade ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE e do Passaporte com visto de estudante ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil, **somente para candidatos estrangeiros**;
- h) Comprovante de preenchimento do Questionário Socioeconômico disponível no endereço eletrônico [http://sistemas.ifms.edu.br/questionario\\_socioeconomico](http://sistemas.ifms.edu.br/questionario_socioeconomico).
- 11.8. O candidato classificado ou seu responsável que não apresentar toda documentação exigida e de acordo com o estabelecido no item 12.7 não terá direito à matrícula e será eliminado do processo seletivo.
- 11.9. A critério de cada *campus*, até a segunda semana após o início das aulas, não existindo lista de espera e havendo vagas remanescentes, poderão ser preenchidas essas vagas por candidatos interessados, obedecendo-se à ordem de chegada.

## 12 DO MATERIAL DIDÁTICO

- 12.1. Os cursos de idiomas utilizam material didático, que deverá ser adquirido pelo estudante. São estes:
- a) **ESPAÑHOL:** Nuevo Ven 1 (Primeira Etapa) e Nuevo Ven 2 (Segunda etapa), Editora Edelsa.
- b) **INGLÊS:** Interchange 1, 5th Edition (Primeira Etapa) e Interchange 2 5th Edition (Segunda Etapa). Cambridge University Press.
- c) **LIBRAS:** Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da Língua de Sinais e da realidade surda da autora Audrei Gesser. Editora Parábola, 2009.

## 13 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O presente Processo Seletivo FIC 2020/1 para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMS terá validade para o 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2020.

## 14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O Instituto Federal de Mato Grosso do Sul resguarda para si o direito de não ofertar qualquer um dos cursos constantes no Anexo II deste edital caso o número de candidatos homologados seja inferior ao número total de vagas ofertadas para o curso em questão.
- 14.2. A previsão de início das aulas está descrita no Anexo I deste edital.
- 14.3. Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN do IFMS.

Campo Grande, 10 de dezembro de 2019.

**Elaine Borges Monteiro Cassiano**

Reitora